

de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme as declarações n.ºs 6701 e 6712 de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, emitidas em 13 de Agosto de 2007 pela DGAEP — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611047980

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

### Aviso n.º 17 989/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora do município de 11 de Setembro de 2007, se procedeu à nomeação do 1.º classificado para um lugar de operário principal da carreira de trolha, Constantino Aguilár, na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira de trolha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Junho de 2007.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611047863

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

### Aviso (extracto) n.º 17 990/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, e no uso da competência que me está legalmente cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de chefe de divisão de Administração Urbánística, Maria José Rosa Moreira, com início a 23 de Novembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611047853

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 17 991/2007

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Silves, nas datas que se indicam, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Referência A: um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista — despacho de 18 de Junho de 2007;

Referência B: um lugar de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal — despacho de 20 de Julho de 2007;

Referência C: um lugar de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de animador sociocultural — despacho de 21 de Junho de 2007;

Referência D: um lugar de operário principal da carreira de pedreiro — despacho de 25 de Junho de 2007;

Referência E: um lugar de operário principal da carreira de canalizador — despacho de 20 de Julho de 2007.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme consta de comunicação da DGEAP, transmitidas através das seguintes declarações:

Referência A: 6258;  
Referência B: 6254;  
Referência C: 6255;  
Referência D: 6734;  
Referência E: 6262.

5 — Prazo de validade, para todas as referências — os presentes concursos são válidos para os lugares indicados, por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Serviços a que se destinam:

Referência A: Divisão de Assuntos Jurídicos;  
Referências B e E: Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente;  
Referência C: Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património;  
Referência D: Divisão de Obras Municipais.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

8 — Áreas funcionais:

Referência A: elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico, no âmbito da sua especialização;

Referência B: função executiva no âmbito da aplicação e apoio ao desenvolvimento da prestação de serviços na área da fiscalização municipal;

Referência C: função executiva no âmbito da aplicação e apoio ao desenvolvimento da prestação de serviços na área da animação sociocultural;

Referência D: execução de trabalhos em betão, tijolo ou alvenaria e outros trabalhos similares;

Referência E: execução de tarefas de conservação e reparação de canalizações.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

*d*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

*e*) Caso o candidato não possua avaliação do desempenho, deverá mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

Referências A, B e C:

a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;  
b) Documentos comprovativos de formação profissional (se for caso disso);

Referências: A, B, C, D e E:

c) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Referências A, B e C. — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

Referências D e E. — Os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

13 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção e à prova prática de conhecimentos determina a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.  
1.º vogal efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

1.º vogal suplente — arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

2.º vogal suplente — engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

Referência B:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.  
1.º vogal efectivo — Engenheira Ana Margarida Aleixo Águas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

1.º vogal suplente — Engenheira Paula Alexandra Carvalho Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do ambiente.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

Referência C:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, técnica profissional principal da carreira de museografia.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Teresa Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de comunicação empresarial.

2.º vogal suplente — Dr. Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, técnico superior de 1.ª classe da carreira de educação e intervenção comunitária.

Referência D:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — José António Guerreiro Rosa Silva, operário principal da carreira de pedreiro.

1.º vogal suplente — José Manuel Silva Alves, vereador em regime de permanência.

2.º vogal suplente — Engenheiro Nelson António Batista de Sousa, técnico principal da carreira de engenheiro técnico civil.

Referência E:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheira Ana Margarida Aleixo Águas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Vítor Manuel Sales Rocha, encarregado geral.

1.º vogal suplente — Engenheira Paula Alexandra Carvalho Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do ambiente.

2.º vogal suplente — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, Rogério Santos Pinto.

2611047870

### Aviso n.º 17 992/2007

#### Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 6 de Junho de dois 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1, estagiário, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 12-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira e categoria em apreço, conforme consta de comunicação da DGAEP, transmitida através da declaração de inexistência n.º 7134.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98,